



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I- OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO TEATRAL SOBRE A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE PAINEL, NA FEIRA DO LIVRO, NAS DATAS DE 18 E 19 DE JUNHO DE 2024.

II- FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no art. 64, e seguintes, do Decreto Municipal nº 54/23, bem como no art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Decreto Municipal nº 54/23:

Art. 65. Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

(...).

II - inexigibilidade de licitação: forma de contratação de bens e serviços quando inviável a competição, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 66º. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

(...)

§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

(...)

Lei nº 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



III- SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os Eventos Culturais oferecem momentos de diversão e entretenimento para o público. As pessoas participam desses eventos com o objetivo de diversão, criar memórias e apreciar performances artísticas. Ademais, adquirir conhecimento sobre determinado conteúdo, sendo assim, oportunidades que proporcionam lazer e entretenimento inesquecíveis.

Portanto, a contratação de um Grupo Teatral para apresentação artística em tal evento considera-se crucial para enriquecer a cultura, criar memórias e fortalecer a sociedade, celebrando, desta forma, a diversidade cultural.

IV- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Pessoa Jurídica escolhida apresenta experiência na apresentação e na criação de Peças Teatrais.

Assim, a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes, seus Anexos e sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

- prestar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus Anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na presente Inexigibilidade de Licitação;
- para a prestação do serviço deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte;
- assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Processo de Contratação Direta, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

V- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A apresentação artística será realizada nas datas de 18 e 19 de junho de 2024, sendo 4 (quatro) apresentações, uma em cada turno, no Evento da Feira do Livro de 2024, que será realizada no Salão Paroquial Pe. Antônio Trivellin, localizado na Av. Caetano Vieira da Costa, Centro, Painei/SC.

VI- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para este objeto específico caberá a emissão de Instrumento de Contrato.



VII- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

No ato do fornecimento do serviço, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal, que estará submetida à aprovação do Servidor encarregado do recebimento.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, após a realização do serviço, bem como do recebimento da Nota Fiscal.

VIII- SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portarias MF358 e 443/14;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual (se houver);
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- comprovação do preço praticado no Mercado;
- notícias ou publicações das suas apresentações, com críticas ou elogios;
- Declaração, nos termos do art. 74, inc. I, e § 1º, da Lei nº 14.133/21;
- Declaração, conforme o disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da CF/88, bem como o art. 62, da Lei nº 14.133/21.

IX- VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de referência para a aquisição dos itens especificados neste Termo de Referência é no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), e por se tratar de contratação de Artista não há realização de consulta de preços nos sites oficiais, e sim comprovação do preço praticado no Comércio.

X- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Órgão 06 – Secretaria de Educação e Cultura
- Unidade 04 – Departamento de Cultura
- Proj./Ativ. 2020



XI- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR SUBTOTAL (R\$)
1	CRIAÇÃO DE PEÇA	UNID	1	1.000,00	1.000,00
2	APRESENTAÇÕES (HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE PAINEL)	UNID	4	750,00	3.000,00
					VALOR TOTAL (R\$) 4.000,00

XII- LOCAIS DE ENTREGA

A prestação do serviço deverá ser efetuada no local do Evento da Feira do Livro 2024, que será realizada no Salão de Eventos do Pe. Antônio, localizado na Av. Caetano Vieira da Costa, s/nº, Centro, Paineel /SC.

Paineel/SC, 12 de junho de 2024.

LUANA MAYARA FLORES DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA